

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

**AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO JARDIM DE ALAH.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL, por intermédio da Comissão Especial de Avaliação dos ESTUDOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE CONCESSÃO PARA REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ÁREA DO JARDIM DE ALAH, analisou as propostas recebidas e indicou as seguintes diretrizes que serão adotadas para a área de estudo:

- Concessão de Uso por 35 anos;
- Modalidade da Licitação: Técnica e Preço;
- ABL mínimo 7000 m<sup>2</sup>;
- Aderência ao Contexto Urbano e Paisagem com novos usos: quiosques, lojas, exposição, eventos e restaurantes;
- Integração Social e Educacional;
- Aumento da área de Parque;
- Estacionamentos.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - CDURP**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO DIA 15/07/2022 fls. 44**

**Processo: POR-PRO-2022/00078 - CDURP**

**Onde se lê: Pregão Eletrônico nº 727/2022**

**Modalidade:**

**Leia-se:**

**Pregão Eletrônico nº 726/2022**

## SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE  
DE CONTRATOS E LICITAÇÕES  
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE-GI Nº 742/2022**

**PROCESSO Nº GOV-PRO-2022/02043 - Coordenadoria Especial de Comunicação Institucional - GI/CECI**

**OBJETO:** Aquisição de computadores, incluindo garantia técnica, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 382.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Dia 01 de agosto de 2022, às 11:00 horas.

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**OBS.:** A íntegra do Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-compras.rio.rj.gov.br ou junto GI/SUBG/CGCL/GPL-GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

O certame será transmitido, ao vivo, pelo canal oficial Licitações Prefeitura do Rio, na plataforma Youtube (canal oficial da Prefeitura do Rio), endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGskNSQ>, conforme regulamentação contida na Resolução SEGOVI Nº 57, de 21 de maio de 2021.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao\\_segovi@rio.rj.gov.br](mailto:licitacao_segovi@rio.rj.gov.br) e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

**\*EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO  
ERRATA**

**Onde se Lê:  
PROCESSO:** 04/000.405/2022

**Leia - se:  
PROCESSO:** 04/001.271/2022

\*Republicado por incorreção no D. O. Rio de 11.07.22

## SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento na COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA - FP/SUBGGC/CGSI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova, do representante legal da empresa abaixo identificada, para esclarecimentos acerca do valor ofertado como salário-base, referente ao Pregão Eletrônico nº 230/2022, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.  
Empresa: **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **30.946.078/0001-64**

## SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Processo: 04/77/305.614/2021**

**Endereço: RUA BIRITINGA, 295(IGREJA), COSTA BARROS, RJ, CEP: 21650-050**

**Requerente: ASSOC. BÍBLICA PROCL. DOS PROPÓSITOS DIVINOS**

**Inscrição: 3447307-4**

**Ciência:** Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção de TCL e COSIP para o imóvel situado na rua Biritinga nº 295 - Costa Barros (lote 126 do PAL 7875 - inscrição fiscal 0.525.103-8).

Entretanto, antes da análise do mérito do pleito objeto do presente processo, os autos foram encaminhados a esta Gerência para que fosse verificada a possibilidade da tributação do imóvel por fração fiscal, tendo em vista que apenas parte do imóvel seria utilizado como templo.

Com relação ao questionamento do parágrafo anterior, analisando os documentos de fls. 03 a 04 (certidão de ônus reais, onde consta que 58,84% do lote de terreno em questão pertence a Joaquim Rodrigues da Silva e Thereza Ferreira Leite e 41,16% a Associação Bíblica Proclamadora dos Propósitos Divinos) e 11v, 34 e 35 (imagens obtidas para o local com o arbitramento da área construída nos 58,84% do terreno com utilização residencial), verifiquei que o imóvel pode ser tributado por fração fiscal com base no disposto no art. 85,1 do Decreto nº 14.327/1995, considerando as diferentes utilizações e as entradas independentes para a parte não residencial e residencial.

Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2021 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21, 71 e 85, I do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

Inscrição fiscal 0.525.103-8:

Retificada a área construída tributável de 260m<sup>2</sup> para 365m<sup>2</sup>:

Emitida a guia 01/2022, com as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2017 a 2020, depois substituída pela guia 02/2022, que remitiu tais diferenças, conforme arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994;

Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2021: Emitidas as guias 02/2021 e 03/2022, em substituição às guias 01/2021 e 00/2022, consignando o cancelamento da inscrição fiscal,

As cobranças até o exercício 2020 permanecem válidas, cabendo mencionar que os valores de tributos cobrados até então diziam respeito apenas a área construída de 260m<sup>2</sup>, relativa ao prédio de uso exclusivo destinado a culto religioso, incluído em 2004 por meio do processo administrativo 04/374.962/2002;

Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.447.307-4 a 3.447.308-2. Inscrição fiscal 3.447.307-4:

Implantada para a parte do terreno onde está edificado o prédio de uso exclusivo destinado a culto religioso, com os seguintes dados prediais: Área construída tributável: 365m<sup>2</sup>;

Fração fiscal: 0.7123288 (área construída tributada: 260m<sup>2</sup>); o Tipologia / utilização / posição: ESPECIAL / NÃO RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 2002: Incluído como principal proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Associação Bíblica Proclamadora dos Propósitos Divinos, CNPJ: 29.489.747/0001-34;

Emitida a guia 01/2022, consignando os valores devidos de IPTU e de TCL com exigibilidade suspensa para os exercícios 2021 e 2022. Guia inibida até conclusão da análise do pedido de imunidade/isenção objeto do presente processo.

Inscrição fiscal 3.447.308-2:

Implantada para a parte do terreno com as edificações residenciais, com os seguintes dados prediais: Área construída tributável: 365m<sup>2</sup>;

Fração fiscal: 0.2876712 (área construída tributada: 105m<sup>2</sup>); o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 2002: Incluído como principais proprietários e como destinatário das notificações relativas ao IPTU: Joaquim Rodrigues da Silva, CPF: 428.543.267-68, e Thereza Ferreira Leite. CPF: 024.936.297-01;

Emitida a guia 01/2022, cobrando o valor devido de IPTU para o exercício 2022 e os valores devidos de TCL para os exercícios 2021 e 2022. A diferença de IPTU para o exercício 2021 foi remetida conforme arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas.

Após prazo recursal, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1 para análise do pedido de imunidade/isenção.

Endereços para ciência:

Rua Biritinga nº 295 (igreja), Costa Barros, CEP: 21650-050 em nome de Associação Bíblica Proclamadora dos Propósitos Divinos (com cópia do presente despacho e a guia 01/2022 da inscrição fiscal 3.447.307-4); Rua Biritinga nº 295 (casa), Costa Barros, CEP: 21650-050 em nome de Joaquim Rodrigues da Silva (com cópia do presente despacho e a guia 01/2022 da inscrição fiscal 3.447.308-2).

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 05 / 05 / 2022.

Gustavo Trindade

Fiscal de Rendas SMFP

Matr. 10/277.533-6

De acordo, em 11/05/2022

Rodrigo Barbirato

Fiscal de Rendas - Gerente

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

Matr. 11/241.802-8

**PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO AUSENTE**

**Processo: 04/77/305.614/2021**

**Endereço: RUA BIRITINGA, 295(CASA), COSTA BARROS, RJ, CEP: 21650-050**

**Requerente: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA**

**Inscrição: 3447308-2**

**Ciência:** Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU e isenção de TCL e COSIP para o imóvel situado na rua Biritinga nº 295 - Costa Barros (lote 126 do PAL 7875 - inscrição fiscal 0.525.103-8).

Entretanto, antes da análise do mérito do pleito objeto do presente processo, os autos foram encaminhados a esta Gerência para que fosse verificada a possibilidade da tributação do imóvel por fração fiscal, tendo em vista que apenas parte do imóvel seria utilizado como templo.

Com relação ao questionamento do parágrafo anterior, analisando os documentos de fls. 03 a 04 (certidão de ônus reais, onde consta que 58,84% do lote de terreno em questão pertence a Joaquim Rodrigues da Silva e Thereza Ferreira Leite e 41,16% a Associação Bíblica Proclamadora dos Propósitos Divinos) e 11v, 34 e 35 (imagens obtidas para o local com o arbitramento da área construída nos 58,84% do terreno com utilização residencial), verifiquei que o imóvel pode ser tributado por fração fiscal com base no disposto no art. 85,1 do Decreto nº 14.327/1995, considerando as diferentes utilizações e as entradas independentes para a parte não residencial e residencial.

Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências, com vigência a partir do exercício 2021 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21, 71 e 85, I do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

Inscrição fiscal 0.525.103-8:

Retificada a área construída tributável de 260m<sup>2</sup> para 365m<sup>2</sup>:

Emitida a guia 01/2022, com as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2017 a 2020, depois substituída pela guia 02/2022, que remitiu tais diferenças, conforme arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994;

Cancelada a inscrição fiscal, com vigência a partir do exercício 2021: Emitidas as guias 02/2021 e 03/2022, em substituição às guias 01/2021 e 00/2022, consignando o cancelamento da inscrição fiscal,

As cobranças até o exercício 2020 permanecem válidas, cabendo mencionar que os valores de tributos cobrados até então diziam respeito apenas a área construída de 260m<sup>2</sup>, relativa ao prédio de uso exclusivo destinado a culto religioso, incluído em 2004 por meio do processo administrativo 04/374.962/2002;

Incluída como maior porção das inscrições fiscais 3.447.307-4 a 3.447.308-2. Inscrição fiscal 3.447.307-4:

Implantada para a parte do terreno onde está edificado o prédio de uso exclusivo destinado a culto religioso, com os seguintes dados prediais: Área construída tributável: 365m<sup>2</sup>;

Fração fiscal: 0.7123288 (área construída tributada: 260m<sup>2</sup>); o Tipologia / utilização / posição: ESPECIAL / NÃO RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 2002: Incluído como principal proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Associação Bíblica Proclamadora dos Propósitos Divinos, CNPJ: 29.489.747/0001-34;

Emitida a guia 01/2022, consignando os valores devidos de IPTU e de TCL com exigibilidade suspensa para os exercícios 2021 e 2022. Guia inibida até conclusão da análise do pedido de imunidade/isenção objeto do presente processo.

Inscrição fiscal 3.447.308-2:

Implantada para a parte do terreno com as edificações residenciais, com os seguintes dados prediais: Área construída tributável: 365m<sup>2</sup>;

Fração fiscal: 0.2876712 (área construída tributada: 105m<sup>2</sup>); o Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE: o Idade: 2002: